

DECRETO N.º 51.558, DE 09/07/2026.

APROVA A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) RETIFICADORA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL MOROBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, que atribui ao Poder Público Municipal a competência para emitir a Certidão de Regularização Fundiária – CRF;

CONSIDERANDO que, após a conclusão dos registros imobiliários decorrentes da Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal Morobá, foi identificado erro material na documentação técnica que fundamentou a emissão da Certidão de Regularização Fundiária, consistente na incorreta identificação da numeração dos lotes da Quadra 04, em razão da utilização de planta divergente da efetivamente aprovada e registrada;

CONSIDERANDO que a retificação não implica alteração das áreas, perímetros, confrontações, localização física dos imóveis, modalidade da REURB ou dos direitos dos beneficiários, restringindo-se exclusivamente à correção da identificação numérica dos lotes;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a documentação administrativa com a planta regularmente registrada e os registros imobiliários, assegurando segurança jurídica aos beneficiários da Regularização Fundiária;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Certidão de Regularização Fundiária – CRF Retificadora do Núcleo Urbano Informal Morobá, integrante deste Decreto, destinada exclusivamente à correção de erro material identificado na numeração dos lotes da Quadra 04.

Art. 2º A retificação promovida pela CRF Retificadora limita-se à correção da identificação dos seguintes imóveis:

I – Matrícula nº 23.346:

- onde consta Quadra 04 – Lote 03, passa a constar Quadra 04 – Lote 04;

[illegible]

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RETIFICADORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e considerando o Processo Administrativo nº 27.444/2026, referente à Regularização Fundiária Urbana (REURB) do Núcleo Urbano Informal Morobá, certifica, para os devidos fins de retificação perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, que a Certidão de Regularização Fundiária anteriormente expedida contém erro material na identificação da numeração dos lotes da Quadra 04, passando a vigorar com as seguintes correções:

1. Identificação do erro e da retificação

Matrícula nº 23.346

Onde consta Quadra 04 – Lote 03;

Leia-se:

Quadra 04 – Lote 04

Matrícula nº 23.347

Onde consta Quadra 04 – Lote 04

Leia-se:

Quadra 04 – Lote 05

2. Justificativa

Durante a conferência da documentação técnica utilizada na Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Morobá, verificou-se que a Certidão de Regularização Fundiária foi emitida com base em planta divergente da efetivamente aprovada e registrada, ocasionando erro material na identificação da numeração dos lotes da Quadra 04.

Constatou-se que a planta utilizada na elaboração da documentação técnica apresentava subdivisão distinta da planta regularmente aprovada, provocando deslocamento sequencial da numeração dos lotes.

A presente retificação destina-se exclusivamente à correção da identificação dos lotes, permanecendo inalterados:

- a área dos imóveis;
- os perímetros;
- as confrontações;
- a localização física dos lotes;
- a modalidade da Regularização Fundiária;
- os beneficiários;
- os direitos decorrentes da REURB;
- os demais elementos técnicos e jurídicos constantes da Certidão de Regularização Fundiária originária.

3. Observações

Esta Certidão de Regularização Fundiária Retificadora passa a integrar a Certidão anteriormente expedida, retificando exclusivamente os itens acima indicados, permanecendo válidos e eficazes todos os demais atos administrativos, documentos técnicos, memoriais descritivos, plantas, projetos, listas de beneficiários e demais elementos que instruem a Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Morobá.

4. Encaminhamento

A presente Certidão é emitida para que seja apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis competente, visando à retificação dos registros imobiliários decorrentes da Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal Morobá.

É a expressão da verdade.

Aracruz/ES, 09 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal